



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e correlatos de jardinagem, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Augustinópolis/TO. O uso de EPIs é uma exigência legal prevista nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que visa proteger os servidores contra riscos ocupacionais.

Além disso, a jardinagem, sendo uma atividade que envolve o manuseio de ferramentas cortantes, produtos químicos e outras condições potencialmente perigosas, demanda equipamentos específicos para prevenir acidentes e promover um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e correlatos de jardinagem, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura e Fundos Municipais. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada e evitar possíveis interrupções nos serviços, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

EPI'S - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UND	60	R\$	R\$
2	BOTA PVC MD BRANCA S/B n° 35 a 43	PAR	50	R\$	R\$
3	BOTA PVC PRETA S/B n° 35 a 43	PAR	50	R\$	R\$
4	BOTINA SEGURANÇA TRABALHO NOBUCK CAFÉ	PAR	50	R\$	R\$
5	BOTINA AGRO NOBUCK CAFÉ n° 35 a 43	PAR	50	R\$	R\$
6	BOTINA RASPA S/B C/ELASTICO n° 35 a 43	PAR	800	R\$	R\$



7	BOTINA RASPA ELASTICO C/B AÇO n° 35 a43	PAR	150	R\$	R\$
8	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO	UND	25	R\$	R\$
9	CAPACETE DE SEGURANÇA AMARELO	UND	30	R\$	R\$
10	CANELEIRA DE RASPA 40CM	UND	20	R\$	R\$
11	RESPIRADOR CG 306	UND	60	R\$	R\$
12	LUVA ALGODÃO MESCLADA 4 FIOS	PAR	800	R\$	R\$
13	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA 3 FIOS PRETA	PAR	900	R\$	R\$
14	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA 4 FIO PRETA	PAR	900	R\$	R\$
15	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA 4 FIO BRANCA	PAR	900	R\$	R\$
16	LUVA NUTRILON ALGODAO EMBORACHADA	PAR	600	R\$	R\$
17	LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	PAR	600	R\$	R\$
18	LUVA DE RASPA C/ REFOR PALMA 20 CM VD	PAR	600	R\$	R\$
19	LUVA LATEX AMARELA FORRADA TAMAHO M	PAR	500	R\$	R\$
20	LUVA LATEX AMARELA FORRADA TAMANHO G	PAR	500	R\$	R\$
21	LUVA NITRIFLEX LONGA G - VERDE	PAR	500	R\$	R\$
22	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO PRETA 00 2,5KV 500V	PAR	6	R\$	R\$
23	OCULOS SEGURANÇA CINZA LEOPARDO	UND	500	R\$	R\$
24	OCULOS SEGURANÇA TRANSPARENTE LEOPARDO	UND	500	R\$	R\$
25	RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA	UND	600	R\$	R\$
26	RESPIRADOR PFF1 SEM VÁLVULA	UND	500	R\$	R\$
27	MÁSCARA COM RESPIRADOR E VÁLVULA	UND	100	R\$	R\$
28	RESPIRADOR SEMI FACIAL 2402 COM 2 FILTROS VO	UND	30	R\$	R\$

CORRELATOS DE JARDINAGEM - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	ALAVANCA PEDREIRO, EM FERRO, TIPO PONTEIRO DE 1 POLEGADA, MEDINDO 1,50 METROS	UND	10	R\$	R\$
2	ABAFADOR DE RUIDOS 1708	UND	30	R\$	R\$
3	CARRINHO DE MÃO GIRICA 92 L 2 RODAS	UND	10	R\$	R\$
4	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UND	25	R\$	R\$
5	CAVADEIRA COM CABO 120CM	UND	20	R\$	R\$
6	ENXADA ESTREITA 24CM COM CABO	UND	80	R\$	R\$
7	ENXADA S/ CABO	UND	60	R\$	R\$
8	FACÃO P/ CANA	UND	20	R\$	R\$
9	FACÃO PARA MATO	UND	25	R\$	R\$
10	BAINHA PARA FACÃO 18	UND	20	R\$	R\$
11	FIO DE NYLON 3,0 MM C/ 300MTS	RL	10	R\$	R\$
12	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UND	15	R\$	R\$
13	LIMA CHATA P/ ENXADA S/ CABO	UND	30	R\$	R\$
14	LIMA CHATA P/ ENXADA C/CABO	UND	20	R\$	R\$
15	PA DE BICO S/CABO	UND	80	R\$	R\$
16	PA DE BICO C/CABO	UND	80	R\$	R\$
17	PA QUADRADA COM CABO N° 3	UND	25	R\$	R\$



18	PICARETA ALVIAO C/ CABO	UND	10	R\$	R\$
19	TORQUESA ARMADOR 12	UND	15	R\$	R\$
20	TESOURA PODA MET. C/CB	UND	15	R\$	R\$
21	SERROTE DE POD C/LAM. METAL 12 C/B MADEIRA 1,50M	UND	6	R\$	R\$
22	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA 40CM C/ CABO	UND	200	R\$	R\$
23	VASSOURA DE ARAME PARA GRAMA COM CABO	UND	25	R\$	R\$
24	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA FS220	UND	30	R\$	R\$
25	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	UND	100	R\$	R\$
26	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA FS 160/220/290	UND	10	R\$	R\$
27	PROTETOR FACIAL COM CATRACA PARA ROÇADEIRA	UND	20	R\$	R\$
TOTAL:					R\$ 287.688,19

O valor total considerado como estimativa foi determinado pela com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas, colhidas no comércio local e no site fonte de preços.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é **R\$ 287.688,19 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**.

Os preços propostos, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:



Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e

- contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar o veículo de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste na requisição, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- 8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.7 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.8 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.9 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.10 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional

- de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

16.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 16.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 16.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 16.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 16.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 16.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 16.1.6 Regularidade do FGTS
- 16.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

16.2 Qualificação Técnica

- 16.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

16.3 Qualificação econômico-financeira

- 16.3.1 Balanço patrimonial;
- 16.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.4 Documentação Específica:

- 16.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 16.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 16.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;
- 16.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal,



contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspense até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 12 de julho de 2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico